

No Dia da Mulher, Maria Lúcia Cabral Caruso é promovida ao cargo de Desembargadora do TJMG

O presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, conduzindo a sessão do Órgão Especial, na última quarta-feira, 8 de março, promoveu a magistrada cataguasense Maria Lúcia Cabral Caruso ao cargo de Desembargadora.

Maria Lúcia Cabral Caruso foi designada juíza convocada em setembro de 2021 e passou a integrar a 16ª Câmara Cível do TJMG. Atualmente, vem exercendo a função de Juíza Auxiliar da Presidência do egrégio Tribunal de Justi-

ça do Estado de Minas Gerais. Sua posse como desembargadora será amanhã, dia 13 de março, em sessão solene no Auditório do Tribunal Pleno.

Natural de Cataguases, Maria Lúcia se formou em Direito em 1989 pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Em 1993, ingressou na magistratura mineira, onde atuou nas comarcas de Palma, Leopoldina, Nova Era, Muriaé, Juiz de Fora e Belo Horizonte. Entre 2003 e 2005, ocupou o cargo de juíza auxiliar da Corregedoria do TJMG. Em agosto de 2023, ela irá completar 30 anos de magistratura.



A magistrada toma posse nesta segunda-feira, 13 de março

Mercado do Produtor

A Prefeitura de Cataguases, por meio da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), anunciou nesta semana a abertura de uma vaga no Mercado do Produtor para ocupação de um box. Os interessados poderão se inscrever no local, entre os dias 13 e 24 de março, na categoria I destinada a Produtores Rurais e na segunda categoria referente a Revendedores, Artesãos, Erveiros, Açougueiros e Comerciantes de Lanchonetes.

Toda a documentação apresentada pelos solicitantes será analisada pela SAMA, que vai classificar os pedidos conforme as determinações do Decreto 5.526/2022, que regulamenta as atividades do Mercado do Produtor. O resultado será divulgado no dia 31 de março.

Documentação para a categoria 1:

I – Comprovação da condição de produtor rural, em Cataguases, mediante a apresentação de um ou mais dos requisitos abaixo:

Escritura pública de imóvel rural sob a posse e propriedade do inscrito ou título da propriedade;

b) Contrato de arrendamento de imóvel rural, meação, comodato ou de parceria;

c) Comprovante de cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou outro documento expedido por este órgão que comprove ser o beneficiário proprietário de imóvel rural;

d) Cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural;

e) Comprovante de pagamento do Imposto sobre Propriedade Rural – ITR; documento de informação e atualização cadastral do imposto sobre a propriedade territorial rural – DIAC; documento de informação e apuração de impostos sobre a propriedade territorial rural – DIAT entregue a receita federal.

f) Cartão do produtor rural expedido pela administração fazendária estadual.

II – Relatório de produção expedidos pela EMATER-MG, com previsão de quantidade e variedade de produtos por ele produzido;

III – Inscrição junto a administração do Mercado do Produtor;

IV – Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência;

V – Recibo de Inscrição da propriedade no CAR.

Documentação para categoria 2:

I – Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência;

II – Inscrição CNPJ, quando for o caso;

III – Registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou vigilância sanitária, quando for o caso;

IV – Relação dos produtos que serão comercializados no local, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O Regulamento do Mercado do Produtor (Decreto 5.526) pode ser consultado no site da Prefeitura (www.prefeituradecataguases.com.br), na página da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado Edital de Licitação para reforma da Ponte "Nova"

Toda a estrutura da ponte deve ser recuperada, com a construção de suportes para substituir todos os atuais aparelhos de apoio e instalação de juntas de dilatação. Também vai ser construída uma nova proteção lateral para pedestres, nova pavimentação e sistema de drenagem

► Bernardo Chaia

Mais um sonho da população local começa a se tornar realidade. A Ponte Nova, que liga as margens do Rio Pomba e dá continuidade à rua Tenente Fortunato, no Centro, está próxima de ser reformada. Isso porque o Edital do Processo Licitatório 040/2023, que vai selecionar a empresa responsável pela execução dos serviços, foi lançado na última terça-feira, dia 7, e já está disponível no site da Prefeitura de Cataguases, por meio do link <https://cataguases.mg.gov.br/licitacoes/>. A obra de restauração e reforço da via tem o custo estimado de R\$ 1,5 milhão. Desse total, 1,4 milhão tem como origem a destinação de Emenda Parlamentar feita pelo deputado federal Newton Cardoso Júnior. O restante será por meio de contrapartida do município. A execução vai ser feita a partir de convênio com a Caixa Econômica Federal.

A reforma prevê a recuperação de toda a estrutura da ponte, que será reforçada com a construção de suportes para substituição de todos os aparelhos de apoio e instalação de juntas de dilatação. Também vai ser construída uma nova proteção lateral para o tráfego de pedestres, nova pavimentação e sistema de drenagem. A empresa vencedora do processo licitatório tem a previsão de concluir as obras em até 10 meses após a assinatura do contrato. A licitação será realizada no próximo dia 23, às 9h, na Galeria Salgado Filho, situada na Rua Major Vieira, 212, Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento



– Centro. A modalidade da licitação é a Tomada de Preços, o que significa que a empresa que oferecer o menor valor com base no orçamento já definido será a vencedora para executar o serviço.

O prefeito José Henrique comentou o avanço nas tratativas. “A Ponte Nova vinha sendo uma das preocupações da nossa gestão, assim como do cidadão cataguasense. Logo que assumimos identificamos problemas nas estruturas em várias pontes do município que estavam sem o cuidado necessário há muito

tempo. Cabe aos gestores públicos solucionar questões como essas e melhorar a vida do cidadão e de quem investe no município. Nesse contexto, agradeço muito ao deputado federal, Newton Cardoso, que nos enviou emenda para esta importante reforma.”, afirmou.

José encerrou falando sobre o estado atual da ponte. “Existe sim uma necessidade de reforma da Ponte Nova. Isso porque foi identificada uma estrutura já danificada, com sérios problemas. Também é preciso que se faça

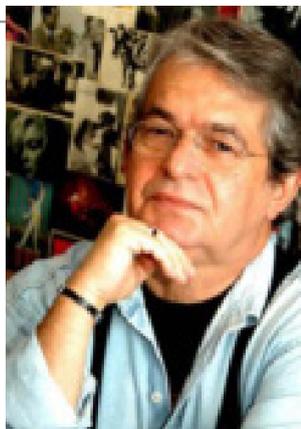
um reforço em toda a estrutura. Outra preocupação foi a de construir uma proteção lateral mais alta, na altura de 1,40 metro, aumentando em meio metro a altura atual. Embora não tenhamos um histórico de queda por conta do guarda-corpo baixo”, finalizou o chefe do Poder Executivo.

Em caso de dúvida sobre o processo licitatório a ser realizado pela Prefeitura, os interessados devem entrar em contato pelo telefone (32) 99940-5331 ou e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com.

Ideias

RONALDO WERNECK

Poeta, crítico, escritor / roneck@ronaldowerneck.com.br



“A mão invisível do Mercado é a mesma que balança o berço?”. Ou insights antecipadores, como se, ao falar da ponte, o “poeta-antena-da-raça” (evoé, Pound!) aludisse ao “mito fugaz e fujão”: “Eternamente unir/ levar sofregamente/ nitidamente postar-se/ fugir avidamente”. E sempre atual e atuante, participante de nosso tempo, poeta-operário obrando o poema que acusa o descaso: “Nasce das entranhas deste dia/ uma trama secreta surgida/ nas gretas, ungida nas ruas/ escuras onde corpos magros/ experimentam a nostalgia da fome”. Ou ainda nesse poema-crônica, quase prosa-poética de dicção modernista: “Suas costas não pressentem/ um vulto que avança por trás? /Seu peito varonil nem percebe/ os instintos macabros em volta?/

Então erre, se enterre/ na própria miséria”. Poema que parece desaguar em “Bocas e Dentes”, conciso, enxuto, verdadeira pedra-de-toque à la Cassiano Ricardo, que merece transcrição na íntegra: “Boca pequena/ Poema grande// Letra morta/ Boca solta/ Sua porta// Em boca fechada/ Não entra ostra// Letras armadas/ Até os dentes// Dente por dente/ Olho por olho/ Letra por letra”.

E letra por letra vão se formando aquelas “Lunações antes da primavera” – poema de onde a poesia salta com suavidade e extrema força: “Luanua na redoma/ de vidro ilumina/ a si e deixa o céu/ a descoberto, à míngua/ (...) / Deixa apenas um rastro linear/, uma espuma de poeira lunar/ entre estrelas e astros/ desavisadamente sós”. A mesma suavidade alcançada em “Meninez”: “Fui lá tirá-la do colo/ da infância/ para mostrar o avesso/ do pesadelo/ – a noite estrelada, o travesseiro de pelos/ macios onde encostar/ a cabeça de zelos”. E é também com oxímoros, com suavidade & força, a construção de “Mãe”, poema que cai como um soco:

“Mães morrem. (...) Mães vivem. Especialmente está que se vai, (...) Depois a tarde caiu como um soco/ aos olhos que se fechavam em pranto/ de chuva implacáveis”.

“Nunca li meia página de Homero sem encontrar invenção melódica”, escreveu em seu ABC da Literatura o grande inventor e mestre, o poeta-crítico Ezra Pound. Em sua célebre classificação dos poetas – mestres, inventores, diluidores – Pound colocava Homero não só entre os inventores (“aqueles que descobriram um novo processo”) como também entre os mestres (“aqueles que usaram esses processos tão bem ou melhor que os inventores”). Como o Homero na visão de Pound, e o próprio Pound, Joaquim Branco também se enquadra entre os poetas inventores e mestres, como se vê nesses fragmentos inundados pela melopeia poundiana, impregnados de musicalidade: “Aves sem rumo se lançam ao ar,/ o azul briga com as nuvens/ enquanto um sol amarelo/ se esvai pelo vão da janela./(...)”



Haverá tormentas em outros céus/ que, em vão, não dominamos,/ mas cairá sobre esta terra/ nova promessa ou presságio/ de sóis,/ de luas,/ de véus,/ de ventos/ a criar palavras-pensamentos no ar.”. Uma poética do olhar, que Joaquim Branco manobra como poucos. Em “Ode a uma Marciana”, ressurgem o poeta-inventor, numa associação de grande impacto de palavras-valise, à la Joyce: “Quem reprisar o sonho em vão/ na selidão de navens repelidas/ perdia senso, boca, vela e mastro. Pensasse o coração, a ave louca/ desparcaria assublinhada e púnica, perdida.// Desde que lendas turvas se atrombaram/ no horizontem, o sol de todo/ se apogou no pensamento”. Já o poeta-mestre ressurgem nesse metapoema literalmente avant la lettre: “o dicionário e o inventário,/ a retórica e a poesia,/ todas as formas de ser e haver/ se deram nessa forma de páginas/ na feitura e na leitura/ de palavras mágicas/ que um dia se transformariam/ nessa coisa chamada livro/ onde a humanidade aprendeu/ a viver, a sonhar, a conhecer”. Aprender a conhecer: eis o que nos ensina o novo livro de Joaquim Branco, poeta-maior, a quem dedico essas linhas. Ao Mestre, com carinho. ■

Joaquim Branco: Cronista Visual

Bela ideia, ótima notícia: o poeta Joaquim Branco lança em breve seu novo livro. Zona de Conflito é o nome do “baita”, como diria Rosário Fusco. Desde quando editávamos nossos primeiros suplementos literários na Cataguases da década de 60, Joaquim Branco sempre se pautou por priorizar o acontecimento em seus poemas. E esse novo livro só faz confirmar isso: poemas visuais, quase sempre de fatura política, características de sempre na produção de JB. Releer/rever esses trabalhos me levam a não mais classificá-los somente como “poemas”, mas colocá-los em outro patamar, o de “crônicas visuais”, como os defino agora.

Poeta e professor, incessante, incansável, são inúmeras as obras publicadas em vários gêneros por Joaquim Branco. Zona de Conflito mostra como o poeta ultrapassa o professor e sente-se à vontade

em seu ofício por excelência. Ao navegar na poesia, o JB-poeta é insuperável. Melhor: o “JB-poeta & cronista visual”. Isso porque esses poemas só confirmam mais uma vez a extrema atualidade de seus poemas-crônicas, voltados para o agora, para a temática social – e sempre com alta dose de invenção. Crônica e grafismo, o poema visual “Oculum” é exemplo mais-que-perfeito: “o poeta de olho vidrado na realidade”. Ainda na área dos visuais, “Out(in)Door” é um verdadeiro (m)achado, ao associar num ousado recorte (“epistemológico”) a coca-cola-consumo deglutida de ponta cabeça sob o dito de Cristo. Forma e conteúdo. Sem esquecer a bandeira de Maiakóvski: “sem forma revolucionária não há arte revolucionária”.

Motor da imaginação, a palavra ocupa espaço de destaque. Aqui e ali, poemas-afóricos tout court, como:

ATOS DO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CATAGUASES

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0088458-94.2014.8.13.0153. O MM. Juiz de Direito em Substituição da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA os requeridos MARIANE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº922.552.136-72, JOSÉ TRENTIN SOBRINHO, CPF 479.483.887-53 e MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DOS SANTOS TAVARES, CPF 521.447.206-49, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem em Juízo as custas processuais referentes aos autos da Ação de Despejo, autos de nº 0008640-88.2017.8.13.0153, requerida por JOSÉ GIOVANI CONTIN MOREIRA, no valor de R\$57,24 (cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sob pena de inscrição na dívida ativa e registro no Cadastro de Inadimplentes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de vinte dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 28 de janeiro de 2023. (a) Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, (a) Gerente de Secretaria. (a) Reinaldo Daniel Moreira, MM Juiz de Direito em Substituição

Josiane de Fátima Marinho Ribeiro
Gerente de Secretaria em Substituição
Reinaldo Daniel Moreira
Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0008640-88.2017.8.13.0153. O MM. Juiz de Di-

ATOS DO LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Cria a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento do Processo de Encampação dos serviços de água e esgoto em Cataguases

A Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de assuntos relacionados à encampação dos serviços de água e esgoto pela Poder Executivo do Município de Cataguases/MG.

Art. 2º Esta Comissão terá como finalidade:

I – Realizar estudos e análise em relação à especificamente às questões relacionadas à encampação dos serviços de água e esgoto no município;

II – Analisar a legislação corre-

lata ao procedimento de encampação, de forma a identificar eventuais falhas ou descumprimento do mesmo;

III - Levantar as principais queixas e reclamações da população bem como ouvir especialistas sobre a prestação dos serviços de água e esgoto;

IV – Sistematizar as informações advindas do Poder Executivo de Cataguases em relação aos dados da encampação;

V – Propor medidas e estratégias para uma prestação eficiente dos serviços de água e esgoto pela municipalidade.

Art. 3º No final dos trabalhos a Comissão deverá elaborar parecer conclusivo sobre a matéria, nos moldes do art. 102, §6º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Cataguases/

MG.

Art. 4º Esta comissão de Assuntos Relevantes será formada por três membros, respeitando-se, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária, ficando composta pelos seguintes Vereadores: Rogério Filho (Presidene), Marcos Costa (Membro) e Silvio Romero (Relator).

Art. 5º O prazo para funcionamento e conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 180 dias ou enquanto ocorrer o procedimento de encampação dos serviços de água e esgoto.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Vereador Marcos da Costa Garcia
1º Vice Presidente
Vereador Gilberto Marques Oliveira
2º Vice Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária
Vereador Flávio Alves de Souza
2º Secretário
Vereador Vinicius Machado
Tesoureiro

PORTARIA Nº 46/2023

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- LIDIA DA SILVA ROCHA BATISTA, referente ao período compreendido entre 02/05/2022 a 01/05/2023.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 09/03/2023 a 23/03/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de março de 2023.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 47/2023

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

-BÁRBARA DELAGE RODRIGUES BEGHINI, referente ao período compreendido entre 02/05/2021 a 01/05/2022.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 03/04/2023 a 02/05/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 48/2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora pública, Patricia da Silva Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 2/3 do 1º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 15 de março de 2023 a 14 de março de 2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2023.

centavos).

Dotação Orçamentária:
.01.001.01.03.001.2.005-Manutenção das Atividades do Legislativo

.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93
Att. 57, II, da Lei 8.666/93

Publique-se
Cataguases, 27 de Fevereiro de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

ATA DA 883 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 883 (oitocentos e oitenta e três) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19º Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira e Vinicius Machado. Início dos trabalhos às quatorze horas e quinze minutos, encerrando-se às dezesseis horas e trinta minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Rogério Filho solicitou a dispensa da leitura da Ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a ata 882 (oitocentos e oitenta e duas) da Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, que foi aprovada por unanimidade.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Cataguases, estado de Minas Gerais, por ordem do Senhor Presidente, torna pública que se acha aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 001/2023, do tipo menor preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK.

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23 Março de 2023, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Praça Santa Rita, 498, Centro, Cataguases.

TEMPO DE CONTRATO: 12 MESES.

Informações sobre esta licitação poderá ser obtida, pelos telefones (32) 3429-1900 ou ainda pelo endereço eletrônico www.cmcataguases.com.br, ou pelo e-mail tomazcataguases@gmail.com. Cataguases, 09 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DE CONTRATO 06/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATADA: AGUIAS DA VIGILANCIA LTDA.

CNPJ: 27.536.470/0001-20.

OBJETO: 02 (DOIS) VIGIAS todos os dias da semana, incluindo feriado e final de semana, sendo um vigilante por dia na escala 12x36 horas, no horário de 18:00 horas às 6:00 horas;

01(UM) VIGIA toda sessão ordinária, extraordinária, solene, itinerante, e audiência pública;

01(UM) VIGIA com carga horária de 40 horas semanais, no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo de 02 horas de refeição.

Período: 01/03/2023 a 29/02/2024.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 9.881,66(Nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis

PODER EXECUTIVO

Presidente
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Presidente
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretária de Cultura e Turismo (Interina)
Emília de Sousa Menta
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage
Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Luiz Antônio Paixão Resende
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Rodrigo Webster Barbosa Esteves

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia
2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira
1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira
2ª Secretário: Vereador Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00



idade. O Presidente concedeu a palavra aos Servidores: Tomas Esteves Gomes da Silva, Claudia de Brito Vilela Silva, Margareth Netto Gomes, Lidia da Silva Rocha Batista para que os mesmos fizessem apresentação do curso realizado em Belo Horizonte com o tema: “Nova Lei de Licitação”. Em um breve resumo os Servidores, apresentaram ao Plenário os pontos marcantes do curso, destacando a importância da adequação desta Casa a esta nova Lei. Em atendimento ao requerimento em conjunto dos vereadores dessa Casa, o Servidor Ricardo Matos, juntamente com a Secretária de Administração, Senhora Emilia Menta estiveram presentes à Sessão Ordinária para dar continuidade aos questionamentos referente a iluminação pública do Município. O requerimento incluía a convocação do representante da Empresa contratada pelo Executivo, mas o mesmo não compareceu à Sessão. Dessa forma o Servidor Ricardo Matos informou ao Plenário o novo canal para protocolos e deixou o número do Whatsapp, esclareceu alguns pontos que surgiram. Em seguida o Vereador Felipe Ramos entregou ao Senhor Ricardo Matos um abaixo assinado dos moradores do Bairro Primavera, que solicita as trocas de lâmpadas queimadas, também fez entrega de ofícios oriundos de seu gabinete, solicitando serviços em alguns bairros de nossa cidade. Em seguida o Presidente concedeu a palavra a Presidente do Bairro Leonardo, Senhora Leticia que aproveitou para trazer algumas reivindicações ao Senhor Ricardo Matos, e pediu esclarecimentos sobre um poste de ferro que estava citado no relatório entregue aos Vereadores referente a troca de lâmpadas, disse que como moradora do Bairro Leonardo, nunca viu esse poste de ferro no local indicado. Pediu que fosse averiguado essa situação, bem como as demandas que a mesma trouxe dos moradores do Bairro Leonardo. Após alguns questionamentos, todos respondidos pelo servidor Ricardo Matos, o mesmo disse estar disponível para atender aos Vereadores e esclarecer qualquer dúvida que ainda tenha ficado. No final os Vereadores agradeceram a presença do Senhor Ricardo Matos e da Secretária, Emilia Menta. O Presidente solicitou a Secretaria que procedesse a leitura de correspondências recebidas. Ofício nº 31/2023 do Gabinete do Vereador Rogério Filho, comunicando a Presidência a formação do Bloco Parlamentar Democracia e Justiça, composto pelos partidos PCdoB e PSB, com os seguintes Vereadores: Rogério Filho e Ricardo Dias, sendo nomeado o Vereador Ricardo Dias para ser o líder do bloco. Ofício nº 37/23, oriundo do Poder Executivo, justificando ausência do Prefeito Municipal à Sessão Ordinária de hoje. INDICAÇÕES: Nºs 08 a 11/2023 – Limpeza com capina nos Bairros: Paraíso, Bom Pastor, Primavera, Dico Leite. Vereador FELIPE RAMOS. Nº 23/2023 – Direcionamento de valor de cem mil reais para compra de rolo compactador de asfalto. Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA (Thurram). Nº 02/2023 – Operação tapa buraco na Rua Joaquim de Oliveira Martins. Vereador JEFFERSON FREITAS. Após lidas foram encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Ao Senhor Carlos Vinicius de Oliveira Santos. Vereador FELIPE RAMOS. Após lida foi aprovada por unanimidade. MOÇÕES DE PENSAR: Pelo falecimento de: Priscilla Terezinha de Almeida Silva. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Pelo falecimento de: Maria José Gomes Mendonça. Vereador VINICIUS MACHADO. Após lidas foram aprovadas por unanimidade. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 05/2023 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$1.214.900,73 (Hum milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos reais e setenta e três centavos) e dá outras providências. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 05/23 – Cria a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento do Processo de Encampação dos serviços de água e esgoto em Cataguases. Vereador ROGÉRIO FILHO. PROJETO DE DECRETOS LEGIS-

LATIVOS RECEBIDOS: Nºs 14 e 15/2023 – Concedendo Honraria Mulher Destaque às seguintes personalidades: Maria Luiza Marinho Pereira. Vereador FELIPE RAMOS. Joelma Fernandes Fritz do Carmo. Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA. Ocilene Rosa de Almeida. Vereador SILVIO ROMERO. Nº 16/2023 – Concedendo Comenda do Mérito Esportivo Camila Santos a Danielle da Silva Ferraz. Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 27/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a obra na Rua Basílio Barroso, Bairro Imê Farage. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 28/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a obra do trecho da Avenida Meia Pataca. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Encaminhados às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Nº 41/2022 – Cria no Município de Cataguases o Programa No Caminho da Alfabetização e a função de Voluntário a Assistente de Alfabetização. Emenda Aditiva nº 01/2022 – Acrescentando os parágrafos 6º e 7º ao Artigo 3º, acrescentando Inciso VIII ao artigo 2º. Vereador ROGÉRIO FILHO. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário a Emenda Aditiva nº 01/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 41/22 de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 41/2022 de autoria do Poder Executivo foi aprovada por unanimidade em segunda votação, juntamente com a Emenda Aditiva apresentada pelo Vereador Rogério Filho. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO COM PEDIDO DE VISTA: Nº 01/23 - Cria a Superintendência Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Cataguases/MG e dá outras providências. O Vereador Ricardo Dias solicitou pedido de vista ao referido projeto por dez dias, sendo deferido pelo Presidente. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO RETIRADO DE PAUTA: Nº 01/23 - Institui no calendário de eventos do Município de Cataguases o Carnatal. Vereador ROGÉRIO FILHO. O projeto foi retirado de pauta a pedido do autor, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO COM PEDIDO DE VISTA: Nº 02/23 - Acrescenta cargo de Assessor de Projetos Especiais na Lei nº 4.869/2022 que acrescentou Cargo de Assessor de Projetos Especiais ao Artigo 6º da Lei nº 4.071/2013, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cataguases e dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Servidores e dá outras providências – MESA DIRETORA. O Vereador Rogério Filho solicitou pedido de vista ao referido projeto por dez dias, sendo deferido pelo Presidente. REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO APROVADO: Nº 25/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações acerca do convênio entre Prefeitura Municipal de Cataguases e Banco do Brasil no que diz respeito ao Programa AABB Comunidade. Vereador STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o requerimento em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente convocou os Vereadores para Audiência Pública a ser realizada no dia 02 de março, às 18:30 horas no Plenário dessa Casa, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 de autoria do Vereador Vinicius Machado. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1º Secretária, lavei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 41/2022 de autoria do Poder Executivo foi aprovada por unanimidade em segunda votação, juntamente com a Emenda Aditiva apresentada pelo Vereador Rogério Filho. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO COM PEDIDO DE VISTA: Nº 01/23 - Institui no calendário de eventos do Município de Cataguases o Carnatal. Vereador ROGÉRIO FILHO. O projeto foi retirado de pauta a pedido do autor, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO COM PEDIDO DE VISTA: Nº 02/23 - Acrescenta cargo de Assessor de Projetos Especiais na Lei nº 4.869/2022 que acrescentou Cargo de Assessor de Projetos Especiais ao Artigo 6º da Lei nº 4.071/2013, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cataguases e dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Servidores e dá outras providências – MESA DIRETORA. O Vereador Rogério Filho solicitou pedido de vista ao referido projeto por dez dias, sendo deferido pelo Presidente. REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO APROVADO: Nº 25/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações acerca do convênio entre Prefeitura Municipal de Cataguases e Banco do Brasil no que diz respeito ao Programa AABB Comunidade. Vereador STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o requerimento em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente convocou os Vereadores para Audiência Pública a ser realizada no dia 02 de março, às 18:30 horas no Plenário dessa Casa, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 de autoria do Vereador Vinicius Machado. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1º Secretária, lavei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

CONVITE

Atendendo ao Requerimento nº 31/2023 de autoria dos Vereadores Antônio Gilmar de Oliveira e Marcos Costa a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Monitoramento e Estudos dos Impactos gerados pela barragem no Distrito da Glória, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, às 18:30 horas, na Escola Municipal João Inácio Peixoto – Distrito da Glória.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

LEI 4.930 de 08 de março de 2023
“Autoriza aplicação de índice para Revisão Geral Anual nos vencimentos, salários, gratificações, proventos de aposentadorias e pensões dos Servidores públicos do Município de Cataguases”.
Os representantes do povo aprovaram e eu Prefeito de Cataguases, sancionei a presente Lei.
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder Revisão Geral Anual de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento) de correção salarial, referente à revisão geral anual nos valores vigentes em 31/12/2022 nos vencimentos, salários, gratificações, proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, sendo 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) conforme índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a título de reposição salarial referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento) a título de reajuste salarial dos servidores público municipal.
Art.2 - Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, inc. X da Constituição Federal, o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) nos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Cataguases, conforme índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022.
Art.3º - O índice que trata o Artigo 1º não será aplicado aos servidores que tiveram índice de correção igual ou superior concedido pela política Nacional do Salário Mínimo no ano de 2023.
Art.4º - Fica ainda, autorizado o reajuste no valor do Ticket Alimentação dos servidores da Prefeitura do Município, passando o mesmo para o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Art.5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.
Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de março de 2023.
José Henriques
Prefeito

LEI 4.931 de 08 de março de 2023
Criação do relatório semanal de solicitações do Legislativo ao Executivo, cujos itens esta há mais de 15 dias sem execução ou resposta.
Os representantes do povo aprovaram e eu Prefeito de Cataguases, sancionei a presente Lei.
Art.1º – Fica criado o relatório semanal de solicitações do Legislativo ao Executivo, cujos itens está há mais de 15 dias sem execução ou resposta técnica válida.
§ 1º – O relatório será composto de:
I – Data da Solicitação;
II – Tipo de documento;
III – Número do Protocolo;
IV – Secretaria Solicitada;
V – Descrição do Pedido;
VI – Quantidade de dias sem execução ou resposta;
VII – Assinatura do Presidente da Câmara ou de outro Vereador designado por ele;
VIII – Data de envio ao Executivo.
§2º – Será vetado o preenchimento do nome do Vereador solicitante, objetivando manter a impessoalidade, indispensável aos princípios da administração pública.
Art.2º – O relatório será enviado pela Presidência da Câmara ao Gabinete do Prefeito, semanalmente, as segunda-feira, até 14:00 horas.
Art.3º – O formulário do relatório será preenchido por funcionário do Legislativo ou Assessor Parlamentar designado pela Mesa Diretora.
Art.4º – Somente serão cadastradas as solicitações de vontade exclusiva do Vereador solicitante, o qual informará adequadamente ao funcionário designado pelo cadastro, seguindo as orientações do § 1º do Artigo 1º, não sendo uma ação obrigatória.
Art.5º – Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de março de 2023.
José Henriques
Prefeito

Lei Nº 4.932 de 08 de março de 2023.
Cria no Município de Cataguases o Programa “No Caminho da Alfabetização” e a função de Voluntário a Assistente de Alfabetização.
O povo deste município, através de seus representantes aprovou e eu prefeito de Cataguases MG, sancionei a seguinte Lei:
Art.1º – Esta Lei dispõe sobre a criação, implantação e gestão do Projeto “No Caminho da Alfabetização” no âmbito das escolas municipais de Cataguases-MG.
Art.2º – O projeto No Caminho da Alfabetização tem como objetivo integralizar e desenvolver ações de fortalecimento da alfabetização em turmas de ensino fundamental das escolas municipais de Cataguases – MG a fim de ampliar e efetivar o direito à educação e à aprendizagem por meio do apoio financeiro municipal a Voluntários a Assistentes de Alfabetização e busca especificamente:
I - Criar, no âmbito municipal, a função de Voluntário a Assistente de Alfabetização;
II – Contribuir com os Voluntários e Assistentes de Alfabetização com ajuda de custo mensal a ser paga pelos cofres municipais, conforme rubrica especificamente criada nos orçamentos de 2023 e 2024 para essa finalidade;
III – Selecionar Voluntários e Assistentes de Alfabetização para o desenvolvimento de ações de apoio ao professor regente em turmas do ensino fundamental em escolas municipais;
IV – Desenvolver a valorização da Educação com ações de apoio ao retorno às aulas pós pandemia e isolamento social;
V – Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer da vida escolar de alunos das escolas municipais;
VI – Contribuir estrategicamente para o alcance de metas e resultados relativos à melhoria dos níveis de aprendizagem e alfabetização dos alunos nas turmas de ensino fundamental das escolas municipais;
VII – Elevar a qualidade do ensino e aprendizagem nas turmas de ensino fundamental das escolas municipais, com ênfase na alfabetização.
VIII – A capacidade dos Assistentes de Alfabetização mediante a oferta de cursos de qualificação profissional, com carga horária mínima de 12 (doze) horas para cada 30 (trinta) dias de permanência no Programa, nos moldes da Lei Federal nº 14.370/22.
Art.3º – O Assistente de Alfabetização é a pessoa voluntária, selecionada dentre acadêmicos ou egressos de cursos de Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental conforme edital específico a ser publicado pela Secretaria de Educação.
§ 1º – O Assistente de Alfabetização atuará junto ao Professor Regente de turmas nas escolas municipais durante uma hora diária e cinco horas semanais por turma em apoio no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática sob a supervisão e a coordenação do professor regente de turma a fim de contribuir para a garantia dos direitos de aprendizagem a fim de contribuir para a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes.
§ 2º – As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida pela Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1988 e não se confunde com atividade ou serviço remunerado, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e compromisso voluntário (Anexo I desta Lei) e, desta forma, não gerando vínculo empregatício com o Município de Cataguases, Escolas Municipais ou Caixas Escolares.
§ 3º – O Assistente de Alfabetização atuará nas escolas municipais que ofertam os primeiros anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), prioritariamente, bem como em turmas do 6º ano do Ensino Fundamental, anos finais.
§ 4º – O Assistente de Alfabetização terá como ajuda de custo o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, pagos pelos cofres municipais conforme dotação orçamentária específica.
§ 5º – O valor da ajuda de custo definido no § 4º poderá sofrer reajuste, tendo como base reajustes na ajuda de custo definidos para o Programa Tempo de Aprender do Governo Federal e dependendo de disponibilidade orçamentária municipal.
§ 6º – A ajuda de custos prevista no § 4º poderá ser paga até o termo final previsto no Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.370/22, a menos que Lei Federal posterior expressamente autorize seu pagamento.
§ 7º – É vedada à função a que se refere o caput substituir servidores ou empregados públicos do ente municipal na execução de atividades de competência destes.
Art.4º – O projeto No Caminho da Alfabetização envolverá as seguintes fases: publicação de edital de seleção de voluntários a assistentes de alfabetização; seleção de voluntários e assistente de alfabetização; atuação dos assistentes de alfabetização como voluntários nas escolas municipais; avaliação dos resultados bimestral e ao fina de cada a no letivo.
Art.5º – O projeto No Caminho da Alfabetização terá seus resultados avaliados a partir das seguintes metas: Ampliar em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a capacidade leitora, fluência em leitura e interpretação de textos, considerando a diversidade dos gêneros textuais e as habilidades básicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
Art.6º – O projeto No Caminho da Alfabetização terá como método de verificação dos resultados:
a) acompanhamento de frequência e desempenho dos estudantes do ensino fundamental das escolas municipais contempladas com as ações de apoio voluntário dos assistentes de alfabetização;
b) avaliação comparativa das notas/desempenho por bimestre letivo;
c) avaliação do desempenho dos assistentes de alfabetização pelo Professor regente de turma e Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação.
Art.7º – As despesas decorrentes com a aplicação de Lei este prevista na LDO e na LOA do exercício financeiro de 2022.
Art.8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada no que couber através de Decreto.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de março de 2023.
José Henriques
Prefeito
Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração

**ANEXO I
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NO CAMINHO DA ALFABETIZAÇÃO**

Nome: _____
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____
residente e domiciliado no endereço _____
_____, (complemento) _____ Bairro _____
(cidade/UF) _____, portador do CPF nº _____
_____ carteira de identidade _____ órgão expedidor/UF _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, o conteúdo, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988 em escolas públicas municipais, a saber: _____ (citar nome das escolas em que estará executando as ações) conforme definido na Lei Municipal nº _____ e Lei Municipal nº _____ (citar o nº e data da Lei referente a este Projeto de Lei após aprovação), que cria no Município de Cataguases o Programa No Caminho da Alfabetização e a função de Voluntário a Assistente de Alfabetização, consideradas as formas e procedimentos legais definidos para a execução e prestação de contas, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação de referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou a fim para o Município, escolas municipais ou caixas escolares.
Cataguases (MG), _____ de _____ de _____
DECRETO Nº 5 747/2023

Art.1º - Fica nomeada a Senhora ANA GEORGIA MAIA SERRA E SILVA, ocupante do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de AUDITORA, para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de CHEFE DE GABINETE no período de 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023, em substituição ao titular da pasta, Sr. HUMBERTO HENRIQUES VALVERDE FILHO, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.748/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora JULIA WERNECK TARTAGLIA, ocupante do efetivo de ADVOGADA, para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de PROCURADOR no período de 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023, em substituição ao titular da pasta, Sr. RODRIGO WEBSTER BARBOSA ESTEVES, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.749/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, no auditório da Faculdade Sudamérica, localizado na Avenida Eudaldo Lessa, nº 627, bairro Popular, Cataguases/MG, objetivando deliberar sobre o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", definido pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 664, de 05 de outubro de 2021, que convocou a 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art.2º - Os regulamentos que instruírem a etapa Municipal serão em consonância com o Regulamento Estadual e Nacional, dispoendo sobre a organização, funcionamento e o processo da escolha dos delegados.

Art.3º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento pelo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG pelos seguintes membros:

I – Presidente: Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira – Secretário Municipal de Saúde de Cataguases/MG;
II – Coordenador Geral: Gustavo Benini de Oliveira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG;

III – Secretária Executiva: Waldineia Araújo Siervi – Conselheira Municipal de Saúde de Cataguases/MG, representante dos prestadores de serviços na área da saúde;

IV – Coordenadora Adjunta: Muriel Duarte Gouvêa – Conselheira Municipal de Saúde de Cataguases/MG, representante dos usuários;

V – Coordenador de Articulação e Mobilização Social: Luan Sérgio Gabriel Martins – Conselheiro Municipal de Saúde de Cataguases/MG, representante dos usuários do SUS;

VI – Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação: Matheus Moutinho Crepaldi
VII – Coordenador de Recursos Materiais: Jonas de Souza Barbosa

Art.5º - A organização e o regulamento da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG, obedecerá ao disposto em deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.750/2023

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata os incisos IV e X do Art. 60, da Constituição do Município de Cataguases e em conformidade com as Leis 2.545/96 de 1º de março 1996 e Lei nº 3464/2006 de 05 Abril de 2006;

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD - do Município de Cataguases, os senhores:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Cristina Luciano Oliveira
Suplente: Rodrigo Amaral da Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Maria Dimiz

Suplente: Geissiane Aparecida Taveira de Lima

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Barbosa Veggi
Suplente: Isabella de Oliveira Ferreira Ramos

IV- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Daiana da Silva
Suplente: Sebastião Bento de Oliveira Filho

V- Representantes da Polícia Militar de Cataguases:
Titular: João Batista de Souza Rocha
Suplente: Sidney Rogério França

VI- Representantes do Presídio Municipal de Cataguases
Titular: Carlos Henrique de Paula
Suplente: Karla de Souza Martins

VII – Representantes do Rotary Clube:
Titular: Maristela Capobiango Fernandes
Suplente: Rogério Tobias Norte

VIII – Representantes do SindUte:
Titular: João Dioni Sarquer Augusto
Suplente: José Benjamin Carvalho Ferraz

IX – Representantes da Associação Monsenhor Antônio Xavier Rodrigues:
Titular: Maria Inez Andrade Monteiro de Barros
Suplente: Carlos Roberto de Melo

X – Representantes do Lions Clube:
Titular: Wanda Kneip Navarro
Suplente: Antônio Carlos de Souza Lima

XI – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB
Titular: Nayara Carmem Santiago Silvério
Suplente: Denilson Gomes Henriques

XII- Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: Murilo Matias de Souza
Suplente: Elaine Ferraz Rodrigues

XIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Luísa Alcântara Franco
Suplente: Rogério de Paula Avelar

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.751/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; DECRETA:

I- Fica exonerada do cargo de Secretária Interina de Cultura e Turismo do Município de Cataguases, a Senhora EMÍLIA DE SOUSA MENTA, nomeada pelo Decreto nº 5.735/2023.

II - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.752/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; DECRETA:

I- Fica nomeada a Senhora ROSÂNGELA MOREIRA LIMA COSTA para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Cataguases.

II - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 175/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES
Deliberação nº 005/2023

Approva ad referendum a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG

Considerando a Lei Complementar nº 141, de treze de janeiro de dois mil e doze; o Decreto Federal nº 7.508, de vinte e oito de junho de dois mil e onze; a Lei Federal nº 8.142, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa; a Lei Federal 8.080, de dezozenove de setembro de mil novecentos e noventa; o Decreto Municipal nº 5.348-F/2021, de 15 de março de 2021; e a Deliberação nº 010/2020 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases, através de seu Presidente Gustavo Benini de Oliveira, no uso de suas atribuições, conforme lhe faculta o art. 18, §1º e §2º da Deliberação nº 010/2020 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases, delibera ad referendum:

Art.1º. Fica aprovada ad referendum a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG;

Art. 2º. A XI Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG será realizada no dia 29 de março de 2023, no auditório da Faculdade Sudamérica, localizada na Avenida Eudaldo Lessa, nº 627, bairro Popular, Cataguases/MG.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG terá como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!";

Art. 4º. A Conferência Municipal de Saúde de Cataguases/MG será regida pelo Regimento Interno a ser aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Art. 2º. Essa deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser homologada pela Assembléia do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases/MG na primeira reunião seguinte à data de sua assinatura.

Cataguases, 01 de março de 2023.
Gustavo Benini de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cataguases
Prefeitura de Cataguases
Adm. 2021/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art.1º - Designar Fábio Guimarães de Carvalho, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 446, portador da Carteira de Profissional 184 expedida pela entidade supracitada, CIC nº 162.359.596-72, para exercer a função de Leiloeiro Oficial do Município em Leilão Público de Bens Patrimoniais inservíveis a ser realizado no exercício 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 06 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 176/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art.1º - Designar Comissão Especial para proceder à avaliação dos bens patrimoniais inservíveis, para os fins de alienação, nesse Exercício 2023, composta pelos servidores Ricardo Henrique Castro de Mattos, Cintia Raquel Garcia e Elizabete Oliveira Abrita, sob a presidência do primeiro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 06 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 177/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a nomeação de LAVÍNIA DO CARMO DINIZ para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 178/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a nomeação de YASMIM MACHADO DA SILVA para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 179/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a nomeação de GUSTAVO FERRAZ CASTRO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 180/2023

EXTRATO DE EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 27 de abril de 2023 às 09 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 045/2023 na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, Tipo Melhor Técnica, com objeto de delegação de 10 (dez) permissões de serviços de transporte individual de passageiros, em veículos automotores do tipo motocicleta, denominados mototáxi referente ao ponto Calçadão, Rua Elsie Fajardo, Rua Visconde do Rio Branco, destinados às pessoas físicas observadas as condições estabelecidas na legislação pertinente e no Termo de Referência.

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/ e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitaocmpcataguases@gmail.com.
Cataguases, 03 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
UASG 984305
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases/MG.
Data de realização: 29 de março de 2023, às 9 h.
Valor estimado: R\$ 123.253,61

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com.
Cataguases, 03 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
UASG 984305
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos manipulados para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.
Data de realização: 30 de março de 2023, às 9 h.
Valor estimado: R\$ 23.503,48

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com.
Cataguases, 06 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
UASG 984305
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de confecção de uniformes para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.
Data de realização: 31 de março de 2023, às 9 h.
Valor estimado: R\$ 62.073,90

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com.
Cataguases, 06 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
UASG 984305
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de veículos zero quilômetro para atender às demandas do Gabinete da Prefeitura de Cataguases/MG.
Data de realização: 24 de março de 2023, às 9 h.
Valor estimado: R\$ 170.602,02

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com.
Cataguases, 09 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 30 de março de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 050/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de Ponte do IDAIC no Bairro São Diniz na cidade de Cataguases-MG.
Valor estimado: R\$ 147.666,74

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/ licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitaocmpcataguases@gmail.com.
Cataguases, 09 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
UASG 984305
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de procedimentos hospitalares para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.
Data de realização: 03 de abril de 2023, às 9 h.
Valor estimado: R\$ 540.091,02

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com.
Cataguases, 09 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 27 de março de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 028/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, Registro de Preços nº 016/2023, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados (máquinas e caminhões), incluindo combustível e operador habilitado, em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.
Valor estimado: R\$ 5.189.000,00

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/ licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com.
Cataguases, 09 de março de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL REPUBLICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 28 de março de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 024/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, Registro de Preços nº 014/2023, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para atender ao Convênio nº 886000/2019 da Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cataguases.
Valor estimado: R\$ 21.080,00

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/ licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com.
Cataguases, 09 de março de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases.
Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2023

EMPRESAS: MED CENTER COMERCIAL LTDA, KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA, ATUANTE COMERCIAL LTDA, JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA, MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, HOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, PROC9 INDUSTRIAL QUIMICA LTDA, A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA, RGN

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 991/2023 - RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Detentora da Ata: CATAGUARIANO TURISMO LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos coletivos incluindo motorista dos tipos: ônibus convencional, ônibus-ônibus, ônibus executivo e vans em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Locação de veículo de transporte coletivo tipo ônibus comum . Com no mínimo 40 lugares e em bom estado de conservação. Para circulação em área urbana e rural/interior.	KM	3.900	5,88	22.932,00
2	Locação de veículo de transporte coletivo tipo ônibus de médio porte . Com no mínimo 40 lugares, ar condicionado, cortina nas janelas, poltronas individuais reclináveis com apoio de braços e cinto de segurança, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas, sanitário a bordo e em bom estado de conservação.	KM	8.900	8,47	75.383,00
3	Locação de veículo de transporte coletivo tipo van para viagens (rota a definir) . Com no mínimo 12 lugares, ar condicionado, cortina nas janelas, poltronas individuais reclináveis com apoio de braços e cinto de segurança, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas e em bom estado de conservação.	KM	9.850	5,93	58.410,50
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus . Com 26 lugares, ar condicionado, cortina nas janelas, poltronas individuais reclináveis com apoio de braços e cinto de segurança, capas higiênicas nas cabeceiras das poltronas e em bom estado de conservação.	KM	7.300	7,42	54.166,00
TOTAL:					210.891,50

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As recursos do Orçamento Municipal para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação, correrá à conta de dotação orçamentária 2023.
Cataguases, 7 de fevereiro de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Lara Carvalho Coelho / Empresária
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Humberto F. Valverde Filho / Chefe de Gabinete
Emília de Souza Menta / Sec. de Administração e também Sec. de Cultura e Turismo
Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenv. Social
Rogério Machado Pinto Farias / Sec. de Agricultura e M. Ambiente
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques / Muriel de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Detentora da Ata: **BALI COMERCIAL LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

15	DIVISÓRIA Placa de divisória 2,10 altura x 1,20 largura – espessura de 35 mm a 60 mm. Material compensado, tipo MDF.	165	UND	Eucatex	176,00	29.040,00	
						TOTAL	29.040,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
01	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS Base antiderrapante em plástico resistente Estrutura em aço Regulagem de inclinação Sapatas antiderrapantes Dimensões mínimas : 44 x 19 cm	149	UND	DLH	68,47	10.202,03	
						TOTAL	10.202,03

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **DAVILU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
07	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SEM RODAS, FIXA Assento e encosto com espuma injetada 34 mm Pés: Metalon 50x30 Estrutura em aço carbono com pintura	146	UND	ACHEI MOVEIS	99,00	14.454,00	
						TOTAL	14.454,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **DIMAS INDUSTRIA DE PREÇOS Nº 096/2023**
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **DIMAS INDUSTRIA DE PREÇOS Nº 096/2023**
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
17	eletrostática a pó Cor: preta Peso recomendado: até 110 kg Sem rodas GAVEITEIRO COM 4 GAVETAS Gaveiteiro em MDF e/ou mdp 4 portas 4 gavetas com corredeiras telescópicas puxadores, dimensões: altura - 74cm com as rodinhas, profundidade - 40cm, comprimento - 40cm cor predominante: cinza	15	UND	ACHEI MOVEIS	297,00	4.455,00	
20	MESA DE REUNÃO RETANGULAR Mesa Retã com tampo em MDP Dimensões mínimas: 260 x 120 cm Para uso em setores corporativos , acomodando até 10 cadeiras pés tubulares PE25 Pés: Metalon 50x30	7	UND	ACHEI MOVEIS	561,00	3.927,00	
22	MESA COM 02 GAVETAS 1,20 m Altura: 75cm x Largura: 120 cm x Profundidade: 60cm Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Gaveiteiro: 2 gavetas em MDP ou mais, com duas chaves. Cor predominante: cinza	80	UND	ACHEI MOVEIS	272,00	21.760,00	
23	MESA COM 03 GAVETAS 1,50 m Altura: 75cm x Largura: 150 cm x Profundidade: 60cm Pés: Metalon 50x30 Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Gaveiteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Cor predominante: cinza	149	UND	ACHEI MOVEIS	295,00	43.955,00	
						TOTAL	88.551,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
04	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE GRANDE Quantidade mínima de prateleiras: 03	98	UND	RS MOVEIS	1.045,00	102.410,00	
						TOTAL	102.410,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
13	Quantidade de portas: 02 Chapa das prateleiras: 26 (0,40mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões: Altura: 2,00 m X Largura: 1,5 m Cor predominante: cinza Peso suportado: 30kg por prateleira Com chave	89	UND	RS MOVEIS	1.045,00	102.410,00	
						TOTAL	102.410,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
13	CÔMODA EM MDF Cômocda com 6 gavetas, 2 portas e rodízios Dimensões mínimas: Altura: 110 cm x Largura: 122cm x Profundidade: 45 cm Produzido em MDF e MDP Cor predominante: tons escuros	4	UND	PRÓPRIA	460,00	1.840,00	
18	GUARDA-ROUPA Roupeiro fabricado com 100% de MDF, com 06 portas de bater, puxadores, dobradiças metálicas, maleiro e um mínimo de 2 gavetas internas com corredeiras telescópicas. Dimensões mínimas do produto montado: 180 cm largura x 47 cm profundidade x 200 cm altura Suporta 200kg	7	UND	PRÓPRIA	685,00	4.795,00	
24	MESA PARA IMPRESSORA Mesa para impressora em MDP, cor cinza. Medidas aproximadas: 76,0 x 40 cm e 0,70 de altura Pés em aço/ferro pintado.	7	UND	PRÓPRIA	95,00	665,00	
						TOTAL	7.300,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **MARA ELIZA VERTELLI SANTOS ME**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	MESA EM FORMATO L PARA ESCRITO Estação de trabalho no formato L para 2 pessoas Cor: cinza Material: madeira (mdp) Contém um módulo, sem divisórias, formado em L Medidas aproximadas (1200x1200x600)mm, revestido em laminado melânico, na cor cinza, estrutura em aço tubular, material de 2 gavetas.	42	UND	PRÓPRIA	340,00	14.280,00	
						TOTAL	14.280,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **MARA ELIZA VERTELLI SANTOS ME**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS Com 02 (duas) chaves Dimensões: Altura: 1,33m Largura: 0,48m Profundidade: 0,49m Acompanham pés reguláveis de plástico Cor predominante: Cinza	160	UND	FATTO	519,00	83.040,00	
06	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO E COM RODAS Assento e encosto: madeira compensada	176	UND	MARCA PRÓPRIA	279,00	49.104,00	
						TOTAL	132.144,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **MOBILIE-ACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
05	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS Gavetas: 04 gavetas com fechadura Capacidade por gaveta: Aproximadamente 10 kg Gavetas que deslizam sobre patins de plástico. Com 02 (duas) chaves Dimensões: Altura: 1,33m Largura: 0,48m Profundidade: 0,49m Acompanham pés reguláveis de plástico Cor predominante: Cinza	160	UND	FATTO	519,00	83.040,00	
10	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO E COM RODAS Assento e encosto: madeira compensada	176	UND	MARCA PRÓPRIA	279,00	49.104,00	
						TOTAL	132.144,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
12	Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Peso líquido aproximado do produto: 10 kg Peso recomendado: até 100 kg Regulagem de altura com pistão a gás. Com rodinhas. Cor predominante: preta	25	UND	PRÓPRIA	429,00	10.725,00	
16	ESTANTE DE AÇO 05 prateleiras: Cor predominante: Cinza Medidas aproximadas: Altura - 2 m / Largura - 0,92 / Profundidade - 0,40 Coluna: Chapa 16 Suporta 60 Kg Por Bandeja	128	UND	FATTO	279,00	35.712,00	
						TOTAL	178.581,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
03	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE (PEQUENO) Quantidade mínima de prateleiras: 03 Quantidade de portas: 02 Chapa das prateleiras: 26 (0,40mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões aproximadas: Altura: 150 x Largura: 75 Peso: 32	113	UND	FRISOKAR	529,00	59.777,00	
						TOTAL	59.777,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
08	Cor predominante: Cinza Peso suportado: 30kg por prateleira Com chave	85	UND	FRISOKAR	227,00	19.295,00	
25	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇOS Regulagem de altura com pistão a gás; Quantidade de portas: 02 Chapa das prateleiras: 26 (0,40mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões aproximadas: Altura: 150 x Largura: 75 Peso: 32	99	UND	WG	75,00	7.425,00	
						TOTAL	86.497,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
02	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS, TIPO GUARDA VOLUME Material: Aço Quantidade de portas: 16 (com chaves) Cor predominante: Cinza Espessura chapa 26 (0,40mm) Medidas aproximadas: Altura: 1975mm x Largura: 1225mm x Profundidade: 400mm. Portas com reforço interno.	89	UND	IND DO AÇO	1.130,00	100.570,00	
						TOTAL	100.570,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
02	Cor predominante: Cinza Peso suportado: 30kg por prateleira Com chave	89	UND	IND DO AÇO	1.130,00	100.570,00	
11	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES Assento e encosto: madeira compensada Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura Medidas: Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 89 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 171 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura Cor predominante: preta	140	UND	PRÓPRIA	390,00	54.600,00	
						TOTAL	54.600,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
11	Assento e encosto: madeira compensada Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura Medidas: Encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 89 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 171 cm largura x 50 cm profundidade x 89 cm altura Cor predominante: preta	140	UND	PRÓPRIA	390,00	54.600,00	
						TOTAL	54.600,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Detentora da Ata: **TALLYA CRISTINA SILVA SANTOS**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos de escritório para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CLASS. UNIT.	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
05	ARMÁRIO DE COZINHA Cozinha estruturada em aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, possui pés alto com portas de plástico, puxadores externos e lampo. Características: 1 Prateleira 6 Portas de bater 1 Gaveta com trava	8	UND	ITAÍATA LUCE	910,00	7.280,00
09	Com nicho Tampo acima das portas inferiores - Material do Tampo: PP - Fôrma Peso Suportado: Gavetas: 3kg Prateleiras: 15kg Tampo: 30kg Cor predominante branco Dimensões aproximadas do produto montado: 105 cm largura x 45 cm profundidade x 161,5 cm altura Garantia: 12 meses	250	UND	ANTARES SB	91,00	22.750,00

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamento pesado do tipo trator de esteira com funcionamento para operar em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA DIA com peso mínimo de 09 toneladas, além de funcionário (s) para operá-lo.	HORAS	2400	CATERPILLAR 270,00	648.000,00
TOTAL:					648.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador serão cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

DESCRIÇÃO: 2 de março de 2023
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Nimir Garcia de Oliveira / Pregoeiro
 Paulo Roberto de Souza / Empregador
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Rogério Machado Pinto Farage / Sec. de Agricultura e M. Ambiente
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECIMO TERMO ADITIVO
REAJUSTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA MODELO COMÉRCIO E SERVIÇOS CATAGUASES LTDA. CNPJ: 01.392.476/0001-88, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL).
DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 185/2022.

DO VALOR: Com o presente aditivo, os valores de todos os objetos, conforme elencados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, foram reajustados e o valor de 07 de março de 2023, devido a alterações contratuais econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço atual	Reajuste	Diferença
01	Etanol	4,09	4,19	+0,10
02	Gasolina	5,46	5,78	+0,32

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 29/05/2023 contados a partir de 7 de março de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias correspondentes na presente Ata de Registro de Preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Cataguases, 07 de março de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Nimir Garcia de Oliveira / Representante Legal
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Emília de Sousa Menta / Secretária M. de Administração
 Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

EXTRATO DE ADITIVOS
DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES (MG) ATRAVÉS DA PREFEITURA DE CATAGUASES E A EMPRESA RECREAR SERVIÇOS EPIRELI-ME CNPJ: 27.302.650/0001-13 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE CAPINA, REMOÇÃO DE ENTULHO, MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na CLAUSULA SEGUNDA do aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2017 conforme justificativa informada no ofício 047/2023 da Secretaria de Serviços Urbanos e em conformidade com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 2 (dois) meses, com início em 02 de março de 2023 e término em 01 de maio de 2023, conforme autorização da autoridade competente, tendo em vista a necessidade do serviço e as adequações no termo de referência para abertura de um novo processo, o parecer jurídico integra o presente parecer.

DO VALOR: O valor global deste aditivo é de R\$ 200.340,46 (duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 140.170,23 (cento e setenta reais mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atendimento ao objeto deste instrumento correrão por conta de dotações do orçamento de 2023 compatíveis a 0213-Secretaria de Serviços Urbanos Limpeza Urbana/3.3.90.39- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 28 de fevereiro de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Alessandra Magna F. R. Fortunato / Representante Legal
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. Mun. de Serviços Urbanos
 Nilyê Faria de Oliveira / Lavinia do Carmo Diniz

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 16.914.341/0001-02, PARA OBRA DE DRENAGEM DA RUA RAIMUNDO VIEIRA QUEIROZ, BAIRRO PRIMAVERA NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a supressão de itens da planilha licitada conforme justificativa no ofício 248/2023 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 59.319,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) referente ao replanejamento realizado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária já definida no contrato e aditivos.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de março de 2023 e término em 05 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 01 de março de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Fernando de Souza Xavier / Representante Legal
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
 Lidia Pereira Dias Marques / Nilyê Faria de Oliveira

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 16.914.341/0001-02, PARA OBRA DE DRENAGEM DA RUA RAIMUNDO VIEIRA QUEIROZ, BAIRRO PRIMAVERA NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de itens da planilha licitada conforme justificativa no ofício 248/2023 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 35.987,38 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) referente ao replanejamento realizado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária já definida no contrato e aditivos.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de março de 2023 e término em 05 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 01 de março de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Fernando de Souza Xavier / Representante Legal
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
 Lidia Pereira Dias Marques / Nilyê Faria de Oliveira

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 16.914.341/0001-02, PARA OBRA DE DRENAGEM DA RUA RAIMUNDO VIEIRA QUEIROZ, BAIRRO PRIMAVERA NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de itens da planilha licitada conforme justificativa no ofício 248/2023 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 35.987,38 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) referente ao replanejamento realizado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária já definida no contrato e aditivos.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de março de 2023 e término em 05 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 01 de março de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Fernando de Souza Xavier / Representante Legal
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
 Lidia Pereira Dias Marques / Nilyê Faria de Oliveira

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 16.914.341/0001-02, PARA OBRA DE DRENAGEM DA RUA RAIMUNDO VIEIRA QUEIROZ, BAIRRO PRIMAVERA NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de itens da planilha licitada conforme justificativa no ofício 063/2023 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa e planilhas orçamentárias anexas. Visando o equilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, em conformidade com justificativa e planilhas orçamentárias, em um percentual de 21%, totalizando o valor de R\$ 652,08 (novecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), sendo assim, acresce como equilíbrio econômico financeiro o valor de R\$ 18.625,34 (dezoisess mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária já definida no contrato e aditivos.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 02 de março de 2023 e término em 05 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 02 de março de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Fernando de Souza Xavier / Representante Legal
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
 Lidia Pereira Dias Marques / Nilyê Faria de Oliveira

SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 005/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23, PARA REFORMA DO MERCADO PRODUTOR NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2022 conforme ofício 031/2023 da Secretaria de Obras e em conformidade com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses iniciando a contagem a partir do dia 03 de março de 2023 e término em 02 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 02 de março de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Mara Dalila Fonseca Vieira / Representante Legal
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 019/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23, PARA REFORMA DO MERCADO PRODUTOR NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação e acréscimo de itens da planilha licitada com o ofício 045 e 064 de 2023 da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

DO ACRESCIMENTO O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 15.608,38 (quinze mil, seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos) a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras Atividades do Mercado Produtor e Comercialização – Obras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo prorroga a vigência contratual por 05 meses, sendo 19 de março de 2023 e término em 18 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 03 de março de 2023.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Pedro Paulo da Silva Ferreira / Representante Legal
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
 Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretária: Luci Mara Guedes

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2022
 (Republicada por incorreção)

Estabelece para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cataguases - MG, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.051/2001:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas normas complementares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à Rede Pública Municipal de Ensino e de organizar o Calendário Escolar 2023 para o funcionamento das escolas e centros municipais, harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e do estudante;

CONSIDERANDO a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar da Plataforma Digital Integra a fim de que se realize os registros escolares na Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - O calendário escolar deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual, 100 (cem) dias letivos para a organização semestral e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

Art. 2º - O calendário deverá ser elaborado com a participação da Comunidade Escolar, aprovado pelo Colegiado Escolar e homologado pelo Setor Técnico Educacional da Secretaria de Educação, em conformidade com o disposto nesta Resolução e demais normas aplicáveis.

§ 1º - Na organização do calendário escolar, deverá ser observado o modelo disposto no Anexo I, garantidas as adaptações necessárias, conforme previsto nesta Resolução.

§ 2º - Compete ao Diretor ou Coordenador Escolar cumprir e fazer cumprir o Calendário e as disposições desta Resolução e à Equipe Técnico-Pedagógica, formada por um profissional do Setor Técnico Educacional e um Coordenador Pedagógico, responsável por cada unidade escolar, supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

§ 3º - Deverá ser observado o disposto no caput deste artigo para quaisquer alterações necessárias no Calendário Escolar.

§ 4º - Havendo necessidade por motivos extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar seu calendário, após acordo prévio com a Secretária Municipal de Educação, resguardado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidas para a Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 5º - Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, conforme o caso,

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2022
 (Republicada por incorreção)

Estabelece para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cataguases - MG, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.051/2001:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas normas complementares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à Rede Pública Municipal de Ensino e de organizar o Calendário Escolar 2023 para o funcionamento das escolas e centros municipais, harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e do estudante;

CONSIDERANDO a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar da Plataforma Digital Integra a fim de que se realize os registros escolares na Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - O calendário escolar deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual, 100 (cem) dias letivos para a organização semestral e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

Art. 2º - O calendário deverá ser elaborado com a participação da Comunidade Escolar, aprovado pelo Colegiado Escolar e homologado pelo Setor Técnico Educacional da Secretaria de Educação, em conformidade com o disposto nesta Resolução e demais normas aplicáveis.

§ 1º - Na organização do calendário escolar, deverá ser observado o modelo disposto no Anexo I, garantidas as adaptações necessárias, conforme previsto nesta Resolução.

§ 2º - Compete ao Diretor ou Coordenador Escolar cumprir e fazer cumprir o Calendário e as disposições desta Resolução e à Equipe Técnico-Pedagógica, formada por um profissional do Setor Técnico Educacional e um Coordenador Pedagógico, responsável por cada unidade escolar, supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

§ 3º - Deverá ser observado o disposto no caput deste artigo para quaisquer alterações necessárias no Calendário Escolar.

§ 4º - Havendo necessidade por motivos extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar seu calendário, após acordo prévio com a Secretária Municipal de Educação, resguardado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidas para a Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 5º - Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, conforme o caso,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretária: Luci Mara Guedes

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2022
 (Republicada por incorreção)

Estabelece para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cataguases - MG, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.051/2001:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas normas complementares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à Rede Pública Municipal de Ensino e de organizar o Calendário Escolar 2023 para o funcionamento das escolas e centros municipais, harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e do estudante;

CONSIDERANDO a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar da Plataforma Digital Integra a fim de que se realize os registros escolares na Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - O calendário escolar deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual, 100 (cem) dias letivos para a organização semestral e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

com informação e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º - Alterada a composição inicial do Calendário Escolar devido a situações extraordinárias e relevantes, conforme previsto no §4º, deverá ser assegurado o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.

§ 7º - A Escola Técnica e a Educação de Jovens e Adultos poderão ter proposta de calendário diferenciado, considerando as especificidades de oferta, devendo submetê-lo à aprovação do Colegiado Escolar e à homologação pelo Setor Técnico Educacional da Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no artigo 1º e 2º dessa Resolução.

§ 8º - Caso seja necessário, a escola deverá utilizar-se de sábados letivos para compor o seu calendário em virtude dos feriados municipais e outros motivos justificáveis, observada a garantia de 100 dias letivos para a organização semestral e 200 para a organização anual.

Art 3º - Junto ao Calendário Escolar, deverão constar quadros com a correspondência do quantitativo de dias letivos, de segunda-feira à sexta-feira, distribuídos em 40 semanas letivas para organização anual e em 20 semanas letivas para a organização semestral, com vistas ao cumprimento da carga horária prevista para cada componente curricular.

Parágrafo único. A elaboração dos quadros de correspondência do quantitativo de dias letivos nos dias da semana deverá observar o disposto no Anexo II, sendo necessária a sua adequação, quando o Calendário Escolar tiver que ser compatibilizado com eventos municipais ou por motivos extraordinários.

Art. 4º - Deverão constar no Calendário Escolar as seguintes datas e programações:

I - Férias escolares: 02 a 31 de janeiro/2023.

II - Início do ano/semestre escolar e letivo:

a) Início do ano /semestre escolar: 01/02/2023;

b) Início do ano /1º semestre letivo: 06/02/2023;

c) Início do 2º semestre letivo: 10/07/2023.

III - Término do ano/semestre escolar e letivo:

a) Término do 1º semestre letivo: 07/07/2023;

b) Término do ano/2º semestre letivo: 20/12/2023;

c) Término do ano/2º semestre escolar: 22/12/2023.

IV - Dias Escolares - Dias destinados ao planejamento, reuniões e formação continuada dos profissionais das escolas:

a) 01 a 03 de fevereiro/2023;

b) 25 de abril/2023;

c) 29 de agosto/2023;

d) 21 e 22 de dezembro/2023.

V - Recessos escolares comuns:

a) 20 e 22 de fevereiro/2023;

b) 06 de abril/2023;

c) 09 de junho/2023;

f) 17 a 28 de julho/2023;

g) 09, 10, 11 e 13 de outubro/2023;

h) 03 de novembro/2023;

i) 26 a 29 de dezembro/2023.

VI - Feriados:

a) 1º de janeiro/2023 - Confraternização Universal;

b) 21 de fevereiro/2023 - Terça-feira de Carnaval;

c) 07 de abril/2023 - Sexta-feira Santa;

d) 21 de abril/2023 - Tiradentes;

e) 1º de maio/2023 - Dia do Trabalho;

f) 22 de maio/2023 - Dia de Santa Rita de Cássia, Padroeira de Cataguases;

g) 08 de junho/2023 - Corpus Christi;

h) 7 de setembro/2023 - Independência do Brasil;

i) 12 de outubro/2023 - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

j) 02 de novembro/2023 - Finados;

k) 15 de novembro/2023 - Proclamação da República;

l) 25 de dezembro/2023 - Natal.

VII - Datas comemorativas:

A) 13 a 17 de fevereiro/2023: Semana de prevenção da gravidez na adolescência conforme Lei nº 4.580/2019 a ser desenvolvida no Ensino Fundamental 2;

B) 6 a 10 de março/2023: Semana de conscientização da Síndrome de Down: 21 de março é o Dia Mundial da Síndrome de Down, data de conscientização global para celebrar a vida das pessoas com a síndrome e para garantir que elas tenham as mesmas liberdades e oportunidades que todas as pessoas;

C) 20 a 24 de março/2023: Semana da Água: fonte da vida, em atenção ao dia 22 de março - Dia Mundial da água;

D) 03 a 05 de abril/2023: Conscientização do Autismo em atenção ao dia 2 de abril instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 2008, como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo – World Autism Awareness Day – a fim de ampliar o conhecimento sobre o tema e reduzir o estigma em torno da condição;

E) 24, 26, 27 e 28 de abril/2023: Semana contra as Drogas - Não jogue fora sua vida!;

F) 25 de abril/2023: Dia escolar para formação pedagógica em comemoração ao Dia da Educação que é 28 de abril/2023;

G) 15 a 19 de maio/2023: Semana de prevenção da violência contra crianças e adolescentes em atenção ao dia 18 de maio que é o Dia Nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes instituído pela lei 9.970/2000;

H) 31 de maio: Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2023, instituído pela Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;

I) 05 a 07 de junho/2023: Semana do Meio Ambiente, em atenção ao dia 5 de junho que

é o Dia Mundial do Meio Ambiente - criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução de 15 de dezembro de 1972, com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano;

J) 21 a 25 de agosto/2023: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla instituída pela Lei nº 13.585/2017 e visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientização sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

K) 25 a 29 de

8 DE MARÇO

Prefeitura celebra o Dia Internacional da Mulher com diversas atividades



► Bernardo Chaia

A Prefeitura, por meio da Casa de Maria, realizou um evento na Praça Rui Barbosa, na quarta-feira, dia 8, para celebrar o Dia Internacional da Mulher. Várias atividades aconteceram, incluindo uma conversa sobre direitos das mulheres e violência doméstica pela equipe técnica da Casa de Maria, representantes da Polícia Civil e da OAB Mulher Cataguases. A atividade também serviu para divulgar o espaço de acolhimento da Casa de Maria para mulheres vítimas de violações de direitos.

Além disso, as terapeutas Desirée Nápoli, Maria Luiza Moreira, Mirian Ravaglia e Joelma Bonente ofereceram terapia holística de energia e vibração às participantes.

Como atividade adicional, uma palestra sobre alimentação adequada foi ministrada pela nutricionista Patrícia Matias, em sequência, um lanche composto por sanduíches naturais, suco e frutas foi servido aos presentes. O evento ainda contou com sorteio de brindes fornecidos por apoiadores.

A secretária de Desenvolvimento Social, Carol Damasceno comentou o evento. “Tivemos um lindo dia, com várias atrações para que as mulheres de Cataguases pudessem comemorar seu dia, conhecer seus direitos e os espaços de acolhimento em caso de necessidade. Agradeço a todos os parceiros que se envolveram com a atividade e se empenharam para que tudo desse certo. Foi um dia

produtivo e de muita propagação do conhecimento. Espero que sigamos neste caminho, de lutas e conquistas”, afirmou.

A equipe técnica da Casa de Maria é composta pela coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e gestora desse espaço de acolhimento, Simone Montes; pela assistente social, Neide Baronto; psicóloga Michele Queiroz; assistente administrativa, Patrícia Matias; e pela auxiliar de serviços gerais Marceli Henriques de Souza. Essa unidade de atendimento à mulher está situada na Rua Wanda da Silva Andrade, 151 - bairro Bela Vista, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Telefone para contato (32) 3421-5657.

Na Saúde, 8 de Março com roda de conversa na Policlínica Municipal

► Cristina Quirino

No Centro de Atenção à Mulher, que funciona na Policlínica Municipal, foi promovida uma roda de conversa em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A palestra foi proferida pela psicóloga Emanoella Castro, convidada especial do evento. Na oportunidade, ela abordou assuntos pertinentes ao universo feminino, permitindo muitas reflexões entre as pessoas presentes, em especial as servidoras da Policlínica, sendo as grandes homenageadas do evento.



Proler lança a exposição "Mulheres Fortes na poesia e na vida"

► Roberto Guimarães

No Dia Internacional da Mulher, quarta-feira, dia 8, aconteceu na Biblioteca Municipal Ascânio Lopes a abertura da exposição “Mulheres Fortes na Vida e na Poesia”, uma mostra de poesias de autoras brasileiras, dentre as quais das cataguasenses Lucrécia Pacheco e Rita Barros, e internacionais envolvendo as temáticas de luta da mulher pela igualdade de direitos e contra as discriminações.

A mostra vai até 24 de março e foi organizada pela equipe do Proler Cataguases, integrado pelas educadoras Maria do Carmo de Oliveira Sousa, a Cacati, Silvana Namorato, Júlia Paternoster e Raquel Marina Pereira Braga. Os textos, ainda que redigidos em diferentes épocas, demonstram a constância e recorrência da luta por respeito e igualdade de direitos, tendo neste caso como aliada a qualidade literária caracterizada



Da esquerda à direita, Júlia Paternoster, Raquel Braga, Silvana Namorato e Cacati

por um forte lirismo.

A ideia da exposição foi ainda além do Dia Internacional da Mulher, conforme também esclareceu a professora Cacati. "Além do 8 de março, o próximo dia 21 deste mês é dia de combate à discriminação racial e é também comemorado o

dia internacional da poesia. Então, decidimos envolver mulheres e poesia nessa luta pela igualdade de direitos", disse ela, reconhecendo na arte e na estética literária, a importância desse papel libertador e de conscientização por uma convivência mais justa e pacífica.

SERVIÇOS URBANOS



Limpeza e aterramento junto a margem do Meia Pataca

Uma equipe de Serviços Urbanos da Prefeitura deu início a um serviço de recuperação de trecho às margens do Ribeirão Meia Pataca, próximo ao Star Soccer, na Avenida Meia Pataca. No local, a calçada cedeu sob efeito das chuvas fortes e intensas dos primeiros dias do ano. Além da retirada de material in-

servível, a área está sendo gradativamente aterrada, com compactação de solo com uso de máquina a cada 30 centímetros de recomposição de terra, até que se chegue ao nível da rua. Depois dessa etapa, na fase conclusiva deste serviço de manutenção, meios-fios e calçadas serão devidamente refeitos.



Reforço na limpeza pública

Nesta semana, com novas lixeiras deram entrada no Almoxarifado da Prefeitura. Adquiridas com recursos do próprio município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as peças serão distribuídas pela cidade em diversos pontos estra-

tégicos, ou seja, áreas de maior circulação de pessoas.

O objetivo é incentivar a mudança de hábitos dos cidadãos, para estarem atentos à importância do correto descarte de resíduos, visando manter uma cidade limpa e sustentável.

Conselhos Municipais fazem mobilização por recursos do Imposto de Renda

► Bernardo Chaia

A partir do dia 15 de março, será possível iniciar a declaração do Imposto de Renda. No entanto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), juntamente com o Conselho do Idoso, procurou antecipar-se a fim de atrair recursos provenientes dos impostos pagos à União. Para isso, reuniram contadores da cidade no evento Café com o Fundo da Infância e Adolescência de Cataguases (FIA), que ocorreu dia 2 de março, no Educandário Dom Silvério.

O objetivo foi esclarecer sobre a importância da destinação de parte do Imposto de Renda ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo do Idoso (FIC) da cidade. Qualquer pessoa que declare o Imposto de Renda pode doar até 6% do valor devido, sendo 3% para o FIC e 3% para o FIA. Os recursos são utilizados para financiar projetos relacionados aos respectivos conselhos. O limite para abatimento do imposto de renda é de 6% sobre o tributo federal.

Estiveram presentes o vice-prefeito Marco Andrade, a secretária de Desenvolvimento Social Carol Damasceno, o secretário dos Conselhos Jonathan Freitas, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Murilo Matias, representantes de outros conselhos e o vereador Rogério Filho, entre

outros convidados. Na ocasião, o coordenador do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sudamérica, Sérgio Luiz, explicou o procedimento aos participantes.

A iniciativa foi comentada por Carol Damasceno. “Eu sei da luta dos Conselhos do município por melhorias nas condições de vida das crianças, adolescentes e idosos. Pedir a união dos contadores é fundamental, porque assim nós conseguimos deixar no nosso município recursos que iriam para o Governo Federal. É importante que o maior número possível de cidadãos cataguasenses entenda a importância desse ato e possa deixar parte do seu Imposto de Renda aqui na cidade para melhorar as condições de vida da nossa população”.

Dentre os projetos beneficiados pelos recursos provenientes dos Fundos, destacam-se: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APE), As Donas da Robótica do Instituto Francisca de Souza Peixoto, Egresso do Lar Ana Nery, FIC de mãos dadas com a Educação das Faculdades Integradas de Cataguases, Fique Bem e Fique Bem Nutrido da Secretaria de Desenvolvimento Social, PISCAR da Associação Fraternal de Assistência aos Necessitados – AFAN, e Tibum da Associação de Moradores dos Bairros Ibrahim e Iracema.